
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 005/2022, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 055/2021 celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Altamira/PA e a empresa PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, como segue:

Pelo presente instrumento, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada na Acesso Dois, nº 370, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-210, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO, Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 005/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato 005/2022, originário do Pregão Eletrônico nº 055/2021, sob a que versa sobre a aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser

registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará conter a seguinte rubrica:

08 122 0029 2.251 Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

08 122 0030 2.224 - CREAS

08 243 0030 2.232 Manutenção Serv. De Prot. Social ao Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa LA PSC

08 243 0031 2.233 Manutenção das Ações dos Quesitonários do BPC na Escola

08 422 0030 2.242 Ações de manutenção do Serv. De Proteção e Atendimento a Família e Indivíduos - PAEFI

08 422 0031 2.244 Manutenção do programa de Atenção Integral a Família-PAIF

08 422 0031 2.248 Manutenção do Projeto Manus

08 422 0032 2.249 Manutenção do Programa Bolsa Família

08 752 0029 2.250 Manutenção do ECOM

08 244 0031 2.310 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV

08 122 0029 2.251 Manutenção da Secretaria Municipal Assistência e Promoção Social - SEMAPS

08 122 0029 2.252 Manutenção do SINE

08 244 0029 2.303 Manutenção do Convênio- NESSA

08 122 0032 2.304 Manutenção do Conselho de Assistência Social

08 122 0032 2.305 Programa Social Básico – Cofinanciamento Estado

08 122 0032 2.306 Manutenção Projeto Esperança

08 243 0029 2.253 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08 243 0031 2.256 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil AEPETI

08 243 0033 2.257 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescente – CMDCA

08 122 0029 2.223 Manutenção do Cepro

08 241 0029 2.226 Manutenção do serviço de convivência ao idoso -CCMI

08 241 0033 2.227 Manutenção do Conselho Municipal dos direitos dos idosos

08 242 0029 2.229 Manutenção da coordenadoria Especial da pessoa com deficiência

08 244 0029 2.235 Manutenção do Restaurante Popular

08 244 0031 2.240 Manutenção dos atendimentos do CRAS

08 422 0031 2.245 Manutenção do programa "Criança Feliz"

08 422 0031 2.247 Manutenção do "Projeto Galileu"

08 244 0033 2.302 Manutenção do Espaço de Acolhimento - COVID

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira, 06 de maio de 2022.

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social